



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e vinte minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 13 de janeiro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 482.828,62 -----

- Operações Não Orçamentais: € 174.226,67 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 23 e 31 de dezembro de 2014, no montante de €23.507,53. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 23 e 31 de dezembro de 2014, no montante de €332.765,65. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 14 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentou uma proposta que contempla, um voto de pesar pelo falecimento do ex. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

autarca municipal, Rui Silva Matos Dias. A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, enalteceu os contributos dados pelo senhor Rui Matos Silva Dias, considerando oportuna esta proposta.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou não obstante encontrarem se em campos políticos diferentes, salientou a entrega, participação e contributos dados pelo senhor Rui Matos Dias Silva.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro perguntou ao senhor Presidente se tinha recebido e-mails, dos vereadores da CDU, manifestando desagrado por não obter resposta às diversas solicitações.-----

ORDEM DO DIA: -----

1 - Aprovação da Ata 32/2014, de 30 dezembro-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 444, na minuta da ata 32/2014, de 30 de dezembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 32/2014, de 30 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, considerou esta proposta de Ata bem mais completa que as anteriores, contudo afirmou que podem ser aperfeiçoadas, melhoradas, mas que concordava com tudo o que a proposta contempla.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

2 - Fundo Maneio para o Ano de 2015 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2014, através da deliberação n.º 4, inserta na ata 1/2014, de 6 de janeiro, foi de 2.000 euros, para acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, competindo a sua gestão à chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 7 de Janeiro de 2015, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, a importância de 2.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir; -----
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, prevê a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar que o Fundo de Maneio a gerir pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:-----

- 02.02.01.21- Outros Bens - 150 euros;-----
- 02.02.02.25- Outros Serviços - 300 euros;-----
- 02.02.01.08- Material de Escritório - 100 euros;-----
- 02.02.02.09-Comunicações - 250 euros;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

-02.02.02.10-Transportes - 250 euros;-----
-02.02.01.02 - Combustíveis e Lubrificantes;-----
-02.02.01.02.02-Gasóleo - 250 euros;-----
-02.02.01.05-Alimentação, Refeições Confeccionadas - 700 euros.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

3 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Licenciamento para I Passeio de Motos e Quads, com redução de Taxas -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na redução no pagamento das taxas, no âmbito da realização do seu Passeio de Motos e Quads, a ter lugar no dia 25 de janeiro de 2015;-----
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 5 de janeiro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização do Passeio de Motos e Quads, a ter lugar no dia 25 de janeiro de 2015.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

4 - Festejos Municipais do Carnaval 2015 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

1. A celebração do Carnaval tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas;-----
2. Tendo assumido no passado recente um evento desta natureza, em virtude da ausência de iniciativa privada, a Câmara Municipal assume que lhe compete responder, nos termos da lei, às necessidades evidenciadas pela sua população e tecido empresarial, considerando o sucesso de edições anteriores;-----
3. O Carnaval pode constituir um momento de atração de pessoas ao Município, mormente se o programa da ação "Carnaval Crato 2015" for atrativo, constituindo-se, nesse caso, num estímulo à economia local; ---
4. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da "Ação Cultural" Carnaval 2015.-----

Assim, proponho que:-----

1. A Câmara assuma a realização da festividade correspondente à Ação Cultural "Carnaval Crato 2015";-----
2. O evento possa integrar momentos distintos entre os dias 14,15, 16 e 17 de fevereiro de 2015;-----
3. A todos os que quiserem integrar o desfile ou curso carnavalesco fique aberta a inscrição, sem custos,-----
4. As animações musicais indoor, os cursos carnavalescos, a animação de rua e outras atividades similares são realizações a prosseguir na medida do possível; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

5. Para os efeitos do ponto antecedente fica mandatado o vereador João Manuel Ferreira Farinha para os contactos e decisão sobre os grupos a atuar no "Carnaval Crato 2015".-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou votar contra esta proposta, considerou a informação recebida manifestamente insuficiente, disse não conhecer os valores da última da edição e defendeu a criação de um teto financeiro que limite os custos inerentes ao evento.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que os valores gastos em 2014 não estavam em causa e seriam remetidos a sede própria em tempo oportuno. Disse ver o Carnaval como um estímulo à economia local, um investimento sinónimo de desenvolvimento e de ajuda ao tecido empresarial do Concelho. Disse ainda ser impossível à data ter o programa fechado por questões de fácil compreensão e que esse seria o próximo passo. Terminou, afirmando que a posição dos Vereadores da CDU é meramente política tratando-se apenas de não confiar no Presidente da Câmara.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu as dificuldades financeiras da Autarquia, insistiu na previsão de custos e que apenas pretendia saber o valor a disponibilizar para o evento. Defendeu que os apoios para este tipo de eventos deviam ser reduzidos em virtude de dar resposta aos problemas sociais existentes no Concelho. Disse ainda não ser contra os festejos do Carnaval, mas que não pactuava com esta forma de atuar do atual executivo.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, defendeu não tratar-se de um gasto, mas, sim uma despesa de investimento criando pontos de atratividade no Concelho estimulando a economia local. Disse ainda, dirigindo-se ao vereador Teresa Ribeiro, que este não tinha a visão correta de como utilizar os instrumentos financeiros ao dispor da Autarquia. Terminou, pedindo apenas confiança aos Vereadores no domínio das suas responsabilidades como Presidenta da Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou ser a favor de todas estas iniciativas, mas defendeu outra forma de atuar justificando todos os gastos. Defendeu ainda que as festas têm que ser feitas com menos dinheiro.-----

Interveio o Presidente Correia da Luz, afirmou ter um orçamento mais pobre, magro, apertado que obriga a uma gestão rigorosa, inteligente e de contenção na despesa feita. Disse, tratar-se esta de uma discussão meramente política, não valendo a pena viver na dúvida, na desconfiança, e apenas tenta fazer o melhor que sabe e pode. Terminou dizendo que a informação agora facultada e disponibilizada é rigorosamente igual em termos de conteúdo e substancia à do anterior executivo.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, defendeu a coerência e participação dos cinco eleitos nas decisões da Câmara, e que estávamos perante formas diferentes de chegar ao mesmo objetivo. Salientou a confiança como ponto base em todas as discussões, mas ao contrário de outros assuntos remetidos a reunião de Câmara, este não vinha acompanhado de qualquer informação financeira. Disse, ver o Carnaval como um investimento, mas o foco principal tinha que ser a redução de gastos, sendo obrigatório a Câmara adotar um comportamento firme, coerente nesta matéria. Frisou a área social como prioridade máxima ao nível da intervenção. Defendeu ser importante preparar uma resposta onde esteja implícita a preocupação com a redução de gastos, considerou os munícipes credores dessa resposta e confiança. Terminou dizendo que era preferível a proposta vir acompanhada com a previsão de custos, defendendo que o assunto voltasse na próxima reunião.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, respondeu ao vereador Ângelo Fernandes, afirmou que a proposta deste torna a realização da mesma inexecutável, a menos de um mês era impossível proceder a todas as conformidades. Disse ainda que, com menos receita, uma estrutura orçamental com rubricas mais magras, a redução de despesas era um imperativo. Relembrou ainda todo o exercício feito no atual mandato,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

traduzido na melhoria dos índices financeiros (menos dívida, mais dinheiro disponível), exercício que considerou correto baseado na racionalidade da despesa. Terminou dizendo que é bom existir divergências mas que estas não signifiquem obstáculos ao desenvolvimento do Município.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, disse não colocar em causa tudo o que foi dito, mas de igual forma pede que seja depositada confiança nos Vereadores. Afirmou não estar em causa o processo parar, mas sim, existir preocupação na informação facultada, distribuída aos Vereadores. Frisou ser importante seguir o caminho feito até à data, não regredir e mostrar a preocupação perante os Municípes que existe o objetivo, intenção de reduzir despesas. Insistiu no valor disponível, bem como na previsão de custos, estimativa dos gastos com os festejos do Carnaval.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, teceu algumas considerações, preocupações no que diz respeito à despesa pública, em concreto no âmbito dos ajustes diretos, prática recorrente e comum no nosso País ao contrário de outros Países da Europa que recorrem aos concursos públicos. Afirmou não concordar com a metodologia a que este executivo recorre, e pretendia uma inversão na prática de agir face às novas exigências e até mesmo à própria modernização administrativa com recurso às plataformas. Reconheceu caso a proposta baixasse para estudo era manifestamente impossível a sua realização, mas desejava que no futuro os métodos e mecanismos utilizados sofressem alterações. Não considera este um bom modelo de gestão, até porque se a própria Autarquia tem o dever, obrigação de exigir às Associações o seu planeamento, terá também forçosamente de apresentar o seu com as respetivas previsões de custos.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, disse ter sido responsável pela execução de quatro Carnavais, os mesmos que o vereador Fernando Gorgulho enquanto Vereador em regime de permanência, até à data não teve conhecimento de qualquer irregularidade na formalidade



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

desses contratos. Afirmou ainda que os ajustes diretos estão previstos na lei, e quem não recorreu à plataforma foi o anterior executivo por falta de planeamento. Finalizou admitindo gastar menos dinheiro, e que investir faz-se com despesa, e a não aprovação desta proposta inviabilizava a realização dos festejos do Carnaval.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, reafirmou que apenas queria saber o que estava previsto gastar, não sendo contra os festejos mas sim o modo de execução dos mesmos sem uma previsão de custos.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, frisou que ajustes diretos e concursos públicos são procedimentos diferentes, admitindo dificuldade em reconhecer qual o mais vantajoso. Terminou, afirmando que a programação, planeamento pesam no controlo da despesa sendo importante manter estas linhas de orientação para o futuro.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, frisou que não podem ser feitas comparações de despesa neste quadro porque no anterior mandato não existiu festejos de Carnaval. Salientou a questão do planeamento como prioridade, e o sentido de oportunidade no contacto com os mercados. Terminou pedindo pela última vez confiança aos Vereadores.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

5 - Redução de Taxa de Publicidade e Ocupação de Espaço --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

1. Presente à Câmara informação da Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual é proposto a redução em 50% das taxas a pagar no ano de 2015, aos agentes económicos com “factos de publicidade” e de ocupação de espaço público para atividade comercial;-----

2. A medida visa promover o desenvolvimento económico e social do concelho do Crato subjacente à atividade comercial;-----

3. Nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% as taxas quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do município. -----

Assim, proponho: -----

1. Que a Câmara reconheça que o Município se encontra na situação de desenvolvimento económico ou social prevista na parte final da alínea a), n.º 4, artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, ---

2. Aprovar de conformidade com a informação da Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, e nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a redução em 50% das taxas a pagar no ano de 2015 aos agentes económicos com “factos de publicidade” e de ocupação de espaço público para atividade comercial, para facilitar a vida aos agentes económicos do Concelho e promover o desenvolvimento económico e social do concelho do Crato subjacente à atividade comercial existente e necessária neste Concelho, nomeadamente:-----

a) Estabelecimentos de restauração e bebidas;-----

b) Estabelecimentos de venda de produtos alimentares;-----

c) Estabelecimentos de transformação de matéria-prima alimentar e não alimentar;-----

d) Estabelecimentos de venda de produtos para o lar;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

e) Estabelecimentos de atividade económica não financeira;-----

f) Veículos afetos à atividade comercial.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

6 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico e Isenção de Taxas Municipais para 12.º Passeio TT, Prova de Vinhos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, 10 estrados/palco para atuação de banda, 2 tratores, 1 retroescavadora e respetivos motoristas, viatura escavadora e seu condutor para montagem da pista de obstáculos referente à 2.ª parte do passeio, viatura 4x4 para marcação do terreno, viatura pesada para transporte de outras 3 viaturas 4x4 (troféu Trial - viaturas para demonstração), cedência e montagem de insuflável no ponto de partida do passeio, 200 sacos para brindes, 10 fitas de peito do município, 5 grades metálicas, impressão de 50 cartazes, fita sinalizadora para o terreno cerca de 20 rolos, bem como, a redução das taxas, no âmbito da realização do 12.º Passeio Todo o Terreno - Prova de Vinhos, a ter lugar no dia 31 de janeiro de 2015; -----

2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 8 de janeiro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa especial de ruído;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, 10 estrados/palco para atuação de banda, 2 tratores, 1 retroescavadora e respetivos motoristas, viatura escavadora e seu condutor para montagem da pista de obstáculos referente à 2.ª parte do passeio, viatura 4x4 para marcação do terreno, viatura pesada para transporte de outras 3 viaturas 4x4 (troféu Trial - viaturas para demonstração), cedência e montagem de insuflável no ponto de partida do passeio, sacos para brindes, cerca de 200, 10 fitas de peito do município, 5 grades metálicas, impressão de 50 cartazes, fita sinalizadora para o terreno cerca de 20 rolos, bem como, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização do 12.º Passeio Todo o Terreno - Prova de Vinhos, a ter lugar no dia 31 de janeiro de 2015, nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu votar favoravelmente a proposta e registou com agrado a rapidez à solicitação pedida pela instituição supramencionada. Defendeu que todas as instituições, associações devem ser tratadas da mesma forma, afirmando não ter acontecido com esta instituição sob tutela da anterior direção onde várias das suas solicitações não tiveram resposta, devido ao facto de vários membros terem filiação na CDU segundo o próprio.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, rejeitou literalmente as acusações feitas pelo vereador João Teresa Ribeiro, afirmando desconhecer as orientações políticas quer da anterior, quer da atual direção do Núcleo progresso Vale do Peso.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, alertou para o facto de vir mencionado na proposta apresentada apenas apoio logístico e isenção



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

de taxas, mas o pedido feito pela instituição vem mencionado um apoio financeiro, para compra de fita sinalizadora.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Teresa Ribeiro disseram apresentar declaração de voto -----

7 - Freguesia de Monte da Pedra - Cedência de Transporte --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um transporte com condutor, para poder levar o Dumper da freguesia à oficina da marca para realizar a revisão no fabricante oficial; -----

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível desde que articulado com o serviço de obras, evitando transtornos ao funcionamento das atividades municipais, sendo a estimativa de custo no valor de 380,96 euros. -----

3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de um transporte com condutor, para poder levar o Dumper da freguesia à oficina da marca para realizar a revisão, em Samora Correia nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do por unanimidade. -----

8 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Apoio para Tiragem de Fotocópias -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1.A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a oferta de 1.000 fotocópias do impresso de quotização para o ano de 2015; -----

2.Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças e com base no n.º 6 do capítulo I das Taxas Municipais o valor das 1000 fotocópias é de 30,12€. -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a oferta de 1000 fotocópias do impresso de quotização para o ano de 2015, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

9 - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato - Designação dos Representantes do Município do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o artigo 12º, do Decreto - Lei nº 75/2008, de 22 de abril, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas é estabelecido por cada agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos do respetivo regulamento interno, devendo ser em número ímpar, não superior a 21 elementos;-----
2. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato, através do seu regulamento interno, definiu que o Município do Crato teria dois representantes no órgão, cuja competência para a respectiva designação é da Câmara Municipal de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto - Lei nº 75/2008, de 22 de abril;-----
3. Pela deliberação n.º 27, inserta na ata 2/2010, de 20 de janeiro, a Câmara Municipal designou os representantes da Autarquia no Conselho Geral.-----
4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, na sequência da entrada em vigor do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2015, urge designar os representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Designar como representantes do Município do Crato no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto - Lei nº 75/2008, de 22 de abril, o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha e a Técnica Superior do Desenvolvimento Social, Dra. Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Manuel Farinha afirmou que no desempenho das suas funções enquanto Vereador já ter



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

tido uma reunião, que coincidiu com a entrega dos prémios de mérito escolar.-----

A pedido do Presidente da Câmara, interveio o vereador Fernando Gorgulho, falou da sua experiencia enquanto representante do Municipio no Conselho Geral da Escola. Segundo o mesmo decorreu dentro do espirito que a Câmara estava na disposição de ajudar em todas atividades programadas, citando mesmo alguns exemplos.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu a intenção do Governo em transferir competências para as Autarquias sendo a educação um dos domínios contemplados. Referiu ainda que este modelo resultou em alguns países. Terminou perguntando ao vereador Fernando Gorgulho qual a sua sensibilidade enquanto professor sobre esta matéria.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmou nenhum Municipio estar indiferente a esta matéria, não tendo duvidas que será um dos pontos a discutir no próximo Congresso da ANMP. Referiu que a natureza das intervenções difere de Municipio para Municipio, não existindo duas situações iguais. Considerou o problema da educação parecido com o problema da saúde, mas entende que municipalizar não é privatizar trata-se apenas de aliviar responsabilidades. Terminou dizendo que o investimento difere de Escola para Escola e de Municipio para Municipio, considerou ser uma matéria de especialidade que só se pode constatar no terreno, citando o exemplo da Escola onde é Professor efetivo.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, considerou ser de extrema importância manter a unidade (Agrupamento de Escolas Crato) a funcionar na perfeição tendo a Autarquia um papel fundamental nesta matéria. Referiu que os alunos cada vez são menos não só no Crato, mas nos Concelhos vizinhos também, e num cenário de eventual reestruturação é preferível a Autarquia dotar a unidade de condições de excelência e poder vir a receber num futuro próximo alunos de outros



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Concelhos. Terminou abordando a questão da colocação de Professores, e a intervenção dos Municípios nessa matéria.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmou ser este um problema muito complexo, considerou impensável ser os Municípios a fazer a gestão desta matéria, a fazer a diferenciação entre a qualidade e a prova de admissão. Referiu não acreditar que o interior do País tenha acesso aos bons Professores, aos melhores. Terminou dizendo que estávamos perante mais um caso de aliviar de responsabilidades por parte do Ministério, depositando-as no Municípios.-----

Interveio o presidente Correia da Luz disse: enquanto Presidente nos anteriores mandatos assumiu a contratualização da transferência de competências que a lei proporciona no domínio da educação. Afirmou que, os autarcas enquanto representantes do poder local conhecem melhor a realidade do que o poder central e podem fazer melhor essa gestão. No caso concreto do Crato, a Autarquia assumiu em toda a linha aquilo a que se propôs. Disse ainda na gestão dos Professores não deve existir intervenção dos Municípios. Terminou dizendo que todo o pessoal administrativo afeto ao Agrupamento de Escolas E.B.I Ana Ferreira Gordo pertence à Autarquia.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmou que em tempos tudo isto já esteve bem pensado, estruturado e delineado, mas de acordo com a sua experiência corremos o risco de regredir e hipotecar de forma séria todo esse trabalho desenvolvido.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta.-----

10 - 1.ª Alteração às GOP - 2015 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano - 2015/2018, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano - 2015/2018, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido denominada proposta A. -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro apresentou proposta alternativa com vista a correção da rubrica de saída da verba compensatória para a dotação proposta, nomeadamente da dotação da rubrica da Feira de Artesanato e Gastronomia que lhe foi chamada de proposta B. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu de acordo com a informação recebida a modificação para dotar esta rubrica era subtraída na obra de requalificação do telhado da antiga Escola Primária e requalificação da antiga Casa do Povo de Monte da Pedra. Perguntou ao Presidente se isto significava desistir das referidas obras. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, disse ser urgente fazer esta alteração em virtude do incendio na Escola, frisando tratar-se de uma alteração às GOP e não ao orçamento. Terminou afirmando que não significava de forma alguma desistir das obras em causa, porque existia a possibilidade de recalcar a rúbrica agora desfalcada. -----

Em votação alternativa a Câmara deliberou o seguinte: Aprovar a proposta inicial do senhor Presidente denominada por proposta A, que obteve os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara e senhor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

vereador João Manuel Farinha enquanto a proposta B recebeu os votos favoráveis dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Gorgulho. Por seu lado, o senhor vereador Ângelo Fernandes absteve-se em relação as duas propostas. O presidente da Câmara usou o seu voto de qualidade para que a proposta A, fizesse vencimento. -----

11 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico para XIX Prova de Vinhos-----

Considerandos: -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do espaço multiusos nos dias 1 e 2 de fevereiro, bem como a logística a saber: 2 palcos, 300 canecas de barro pequenas, 150 pratos de barro pequenos, 40 jarros de barro grandes, 8 aquecedores, impressão de 40 cartazes A3, 2000 flyer's A5, sistema de som e luzes, transporte, casas de banho portáteis e isenção de taxas e licenças no âmbito da realização da Prova dos Vinhos, Festival do Arroz Doce e Dia de Nossa Senhora da Luz;-----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência do espaço multiusos nos dias 1 e 2 de fevereiro, bem como a logística a saber: 2 palcos, 300 canecas de barro pequenas, 150 pratos de barro pequenos, 40 jarros de barro grandes, 8 aquecedores, impressão de 40 cartazes A3, 2000 flyer's A5, sistema de som e luzes, transporte, casas de banho portáteis e isenção de taxas e licenças no âmbito da realização da Prova dos Vinhos, Festival do Arroz Doce e Dia de Nossa Senhora da Luz.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor por unanimidade.---

12 - Licenciamento de Obra.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 01/2015 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta. -----

Projeto de Especialidades/Legalização - A Deferir-----

12.1. - Nos termos da informação n.º 1/2015, de 22 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades/Legalização apresentado por Bernardo Anselmo Pinto e Outros, com residência no Crato, para construção de um telheiro, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º s 66 e 68, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

Câmara deliberou aprovar a proposta do por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

13 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Cedência de Espaço Multiusos em Vale do Peso-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Espaço Multiusos , em Vale do Peso, para o mês de janeiro de 2015;-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência do Espaço Multiusos em Vale do Peso, para o mês de janeiro de 2015.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, referiu que o ofício apresentado peca por ser tão sintético ao ponto de não vir mencionado para que fim se pretende a cedência. Terminou perguntando ao Presidente se conhecia o propósito da cedência.-----

Interveio o presidente Correia da luz, disse: no fundo tratar-se apenas de pedir autorização para gerir o espaço de modo a preparar a Prova dos Vinhos, o Festival do Arroz Doce, bem como o Passeio TT.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2015, de 14 de janeiro

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio:-----

1. O senhor João Abelha teceu considerações sobre a situação pessoal da sua filha, alegando não resposta a documentos apresentados. -----

2. O senhor Fernando Batista teceu considerações sobre a sua situação laboral. -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro respondeu a ambos. -----

14 - Votação da Minuta da Ata -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assinaturas: